



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

LEI Nº 1092/90

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros), destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

- 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
 - 07.01 - Dir. de Ensino de 1º e 2º Graus
 - 07.01.01- Depto. de Ensino de 1º Grau
 - 08421881.18-Aquisição de 2 ônibus usados
 - 4220.00-Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização.....Cr\$ 1.400.000,00
- 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
 - 08.01 - Diretoria Médica e Odontológica
 - 08.01.01- Departamento Médico
 - 13754281.27-Aquisição de Ambulância
 - 4120.00-Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 1.000.000,00
- 10.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
 - 10.02 - Diretoria de Urbanismo
 - 10.02.02- Depto. de Limpeza, Iluminação e Cemitérios
 - 10603271.47 - Equipamentos p/Iluminação Pública
 - 4120.00 - Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 820.000,00



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendi
mento de que trata o Art. 1º, são provenientes do " Excesso
de Arrecadação" verificado até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 1990

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -